

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

01-10-2013

Adjudicatário

- Nome: ThyssenKrupp – Elevadores, S.A.
- Sede: Rua do Centro Cultural, nº 5 – 2º, 1700-106 Lisboa
- NIF: 501445226

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Fornecimento de materiais para substituição do sistema de abertura de portas dos ascensores nºs 4 e 5 do Palácio de São Bento.

Entidades Convidadas

- Nome: ThyssenKrupp – Elevadores, S.A.
- Sede: Rua do Centro Cultural, nº 5 – 2º, 1700-106 Lisboa
- NIF: 501445226

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

9.640,00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

60

Adicionais ao Contrato

Não houve.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Assembleia da República, Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5.000,00)

A Assembleia da República não tem os meios técnicos e materiais necessários à execução de uma reabilitação desta envergadura e nesta especialidade (ascensores) específica.



No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.